

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 094/2007

O Subsecretário de Vigilância em Saúde, presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art.3º da Resolução SES nº 860 de 22 de março de 2006 e o art. 102 da Lei Estadual 13.317/99, determina a interdição cautelar do produto: Orégano; marca: Aliança; data de fabricação: 02/04/2007; data de validade: 02/12/2007; lote: vide data de fab e val, produzido pela empresa: BALTAZAR CAMILO BRAZAO ME – CONDIMENTOS ALIANÇA, localizada à Rua Monte Alegre, nº 52- Araguari / MG, por apresentar nos ensaios: *Pesquisa de sujidades, parasitos e larvas (presença de pêlo de roedor, presença de grande quantidade de pedras medindo de 0,2 cm a 0,8 cm)* não permitido pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003/ANVISA e apresentar *Rotulagem* em desacordo com a legislação vigente –Resolução RDC 259/02/ANVISA, itens: 3.1.a; Portaria nº 157/02/INMETRO item 5.1.a; Lei 10.674 art. 1º, conforme comprovado pelo Laudo de Análise nº 2085.00/2007, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2007.

Dr. Luiz Felipe Caram Guimarães
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária